



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA DE SANTA MÔNICA

Imprensa Oficial Instituída pela Lei nº 031/2020 de 25 de Março de 2020.



<http://santamonica.pr.gov.br/>

Sexta-feira, 11 de Outubro de 2024

Ano IV | Edição nº 974

Página 1 de 23

Sumário

Departamento de Licitações e Contratos	2
ATA SRP - 035/2024	2
Extrato Contratual, Contrato 180-2024	18
Gabinete	19
DECRETO 147-2024	19
PORTARIA 218/2024	20
Departamento de Recursos Humanos	23
PORTARIA 217/2024	23



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Santa Mônica - PR, garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.santamonica.pr.gov.br - lei municipal nº 031/2020 e decreto nº 046/2020 .



Certificado por Luan Gustavo Frazatto - Município de Santa Mônica - PR



Prefeitura Municipal de Santa Mônica- PR

Rua Marieta Mocelin, 588 - Centro, Santa Mônica - PR CEP: 87915-000 | Tel.: (44) 3455 1107

IMPrensa Oficial

Gabinete



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.641.916/0001-37

Rua Marieta Mocellin nº 588 - Cep 87.915-000

Fone/Fax (44) 3455-1107 – E-mail: prefeitura@santamonica.pr.gov.br

PORTARIA nº. 218/2024.

Súmula: Nomeia a Comissão Eleitoral para eleição dos membros do Conselho Municipal de Previdência, Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal do **SANTAMÔNICA PREV** – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Santa Mônica, para o quadriênio 2025/2028, e dá outras providências.

LUAN GUSTAVO FERREIRA, Prefeito do Município de Santa Mônica, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que o Município de Santa Mônica possui regime próprio de previdência social;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 49/2015, estabelece a duração do mandato de 04 (quatro) anos para os membros do Conselho Municipal de Previdência, Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal do **SANTAMÔNICA PREV** – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Santa Mônica;

CONSIDERANDO que a realização do edital de convocação bem como da composição da Comissão Eleitoral das eleições dos membros do Conselho Municipal de Previdência, Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal do **SANTAMÔNICA PREV** – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Santa Mônica é de competência municipal;

RESOLVE:

Página 1 de 3



Prefeitura Municipal de Santa Mônica- PR

Rua Marieta Mocelin, 588 - Centro, Santa Mônica - PR CEP: 87915-000 | Tel.: (44) 3455 1107

IMPrensa Oficial

Gabinete



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.641.916/0001-37

Rua Marieta Mocellin nº 588 - Cep 87.915-000

Fone/Fax (44) 3455-1107 – E-mail: prefeitura@santamonica.pr.gov.br

Art. 1º - Criar comissão eleitoral para o acompanhamento e condução da Eleição do **SANTAMÔNICAPREV** – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Santa Mônica, para o quadriênio 2025/2028.

Art. 2º - Nomear comissão eleitoral para acompanhamento e condução da eleição do **SANTAMÔNICAPREV** – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Santa Mônica, constituída dos seguintes representantes:

I – Presidente: **RENATO COSTA NUNES**, brasileiro, servidor público municipal, Registro Funcional nº 619;

II – Secretário: **LUCAS ANDRÉ FERREIRA FERRO**, brasileiro, servidor público municipal, Registro Funcional nº 36;

III – Membro Observador: **RODRIGO SIMÃO FERREIRA**, servidor público municipal, Registro Funcional nº 611.

Parágrafo único: A Comissão Eleitoral terá assistência da Procuradoria Jurídica do Município de Santa Mônica.

Art. 3º - Compete a Comissão Eleitoral:

I – Realizar o processo eleitoral seguindo orientações do edital da Convocação e Eleição para escolha dos novos membros do Conselho Municipal de Previdência, Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal do **SANTAMÔNICAPREV** – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Santa Mônica;

II - Elaborar o cronograma do processo eleitoral;

III - Divulgar instruções sobre inscrição de candidaturas e forma de votação;

IV - Supervisionar a campanha eleitoral;

V - Homologar o registro das candidaturas;

VI - Publicar todas as informações referentes ao processo eleitoral por meio eletrônico;

VII - Deliberar sobre eventuais denúncias e recursos impetrados;



Prefeitura Municipal de Santa Mônica- PR

Rua Marieta Mocelin, 588 - Centro, Santa Mônica - PR CEP: 87915-000 | Tel.: (44) 3455 1107

IMPrensa Oficial

Gabinete



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.641.916/0001-37

Rua Marieta Mocellin nº 588 - Cep 87.915-000

Fone/Fax (44) 3455-1107 – E-mail: prefeitura@santamonica.pr.gov.br

- VIII - Divulgar os resultados da votação em comunicações formais;
- IX – Garantir o espaço e os equipamentos necessários para a realização eletrônica da eleição;
- X - Fazer cumprir a fiscalização do pleito eleitoral, garantindo a lisura do processo;
- XI - Responder às demandas em referência a denúncias e recursos;
- XII - Registrar todas as reuniões em atas circunstanciadas que serão assinadas por todos os presentes;
- XII – Deliberar sobre os casos omissos.

Art. 4º - Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Mônica, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de outubro de 2024.

LUAN GUSTAVO
FRAZATTO:06060403905

Assinado de forma digital por LUAN
GUSTAVO FRAZATTO:06060403905
Dados: 2024.10.11 16:08:27 -03'00'

LUAN GUSTAVO FERREIRA

Prefeito Municipal